



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2022 REFERENTE A DISPENSA Nº 4/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RONDONÓPOLIS – RECI RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 20.907.354/001-75, com sede na Estrada Rondonária e Mano Rico, Km. Lote 103 A, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DA ROCHA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS, MEDIANTE CADAstro REALIZADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.365 e A LEI MUNICIPAL Nº 480/2014, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA EM TODOS OS DOMÍCIOS DA ÁREA URBANA E PONTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ATRAVÉS DA ROTA DA COLETA SELETIVA PREVIAMENTE ESTABELECIDO E A SEGRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, A SER REALIZADA NA SUSTA DE RECICLAGEM JOSÉ GOLLAT ALVES MANTIDO POR ESSA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO.

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ajustado o termo do contrato no dia 11/03/2025, permanecendo os mesmos valores do ano anterior.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2022, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Itaipava – PR.

RONDONÓPOLIS-PR, 11 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2023.

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 00.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Faria Pinto, CEP: 90.020-060, Centro Histórico em Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WALK, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIAR DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR.

As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023, e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ajustado o termo do contrato no dia 17/03/2025.

*Permanecendo os mesmos valores do ano anterior.

Amparo Legal: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

RONDONÓPOLIS-PR, 18 de MARÇO de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: J.C. FLORA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 79.801.254/0001-09, com sede na Av. SUIA/PR-280, 73, Centro, em Rondonópolis – PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS FLORA, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, MODELO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA CANTO (08) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 2027/117/001 – PROGRAMAÇÃO 4125230230001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 0024803129C745.

RS 118.000,00 (cento e dez mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 19 de março de 2024 / 19 de março de 2025.

Data da Assinatura: 19 de março de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 19 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024. PREGÃO Nº 0/2024.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 9/2024

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ANDREY BARRETO MOLINARI COMÉRCIO, SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 37.085.574/0001-73, com sede em Palotina – PR, neste ato representada pelo Sr. ANDREY BARRETO MOLINARI, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (09) NOVE) ABREJOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA COM DIMENSÕES DE 3,60 M X 1,80 M, A SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

RS 50.000,00 (cinquenta e mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital no Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 05 de abril de 2024 / 05 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 05 de abril de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O C M A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Municipal de Licitação do CIS-COMCAM, José Freire Del Mota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo comitê de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Licitatório nos termos:

a) Processo Nº: 41/2024
b) Licitação Nº: 3/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2024

Assim, por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratado por SIM – Sistema de Registro de Preços, o presente licitante foi selecionado para a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, produção de materiais de comunicação visual e impressões, utilizando as técnicas de eventos, projetos do CIS-COMCAM e Materiais Contratos, bem como no processo de personalização de itens de consumo de internet da administração da QUALITEC E O CIS-COMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do manual – Termo de Referência, do presente edital, com valor máximo previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) e desconto contábil.

O Processo Administrativo Nº: 41/2024

10.302.0001.2.001 – Afirmação da CIS-COMCAM

g) Fornecedor e Item declarados vencedores (sic, Cargos):

Fornecedor: BORRATO E SA LTDA – ME
CNPJ: 04.035.988/0001-63

FORNECEDOR: BORRATO E SA LTDA – ME – CNPJ: 04.035.988/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 74.461,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
1	NOTIFICAÇÃO DE RECETA Nº 30 COR AZUL 56x24x3M CM NI MERIDIANO	PRÓPRIA	Blocos	50	RS 15,95	RS 798

Valor Total do Item 1: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais e zero centavos).

Valor Total do Item 2: 6.300,00 (seis mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RONDONÓPOLIS – RECI RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 20.907.354/001-75, com sede na Estrada Rondonária e Mano Rico, Km. Lote 103 A, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DA ROCHA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIXEIROEIRA) COM MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXEIRO COM VISTAS A ALEIÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no Contrato de Inexigibilidade nº 05/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ajustado o termo do contrato no dia 01/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 35/2023 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Itaipava – PR.

RONDONÓPOLIS-PR, 01 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2024. PREGÃO Nº 02/2024.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: APPLAISOU VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 02.084.588/0001-81, com sede em Tatuí – SP, neste ato representada pelo Sr. ROSEI DALLA VECCHIA, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, MODELO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA CANTO (08) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 2027/117/001 – PROGRAMAÇÃO 4125230230001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 0024803129C745.

RS 118.000,00 (cento e dez mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 19 de março de 2024 / 19 de março de 2025.

Data da Assinatura: 19 de março de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 19 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: J.C. FLORA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 79.801.254/0001-09, com sede na Av. SUIA/PR-280, 73, Centro, em Rondonópolis – PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS FLORA, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, MODELO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA CANTO (08) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 2027/117/001 – PROGRAMAÇÃO 4125230230001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 0024803129C745.

RS 118.000,00 (cento e dez mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 05 de abril de 2024 / 05 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 05 de abril de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2024. CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

Processo Licitatório: Concorrência nº 02/2024.

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ANDREY BARRETO MOLINARI COMÉRCIO, SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 37.085.574/0001-73, com sede em Palotina – PR, neste ato representada pelo Sr. ANDREY BARRETO MOLINARI, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (09) NOVE) ABREJOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA COM DIMENSÕES DE 3,60 M X 1,80 M, A SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

RS 50.000,00 (cinquenta e mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital no Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 05 de abril de 2024 / 05 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 05 de abril de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O C M A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Municipal de Licitação do CIS-COMCAM, José Freire Del Mota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo comitê de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Licitatório nos termos:

a) Processo Nº: 41/2024
b) Licitação Nº: 3/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2024

Assim, por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratado por SIM – Sistema de Registro de Preços, o presente licitante foi selecionado para a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, produção de materiais de comunicação visual e impressões, utilizando as técnicas de eventos, projetos do CIS-COMCAM e Materiais Contratos, bem como no processo de personalização de itens de consumo de internet da administração da QUALITEC E O CIS-COMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do manual – Termo de Referência, do presente edital, com valor máximo previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) e desconto contábil.

O Processo Administrativo Nº: 41/2024

10.302.0001.2.001 – Afirmação da CIS-COMCAM

g) Fornecedor e Item declarados vencedores (sic, Cargos):

Fornecedor: BORRATO E SA LTDA – ME
CNPJ: 04.035.988/0001-63

FORNECEDOR: BORRATO E SA LTDA – ME – CNPJ: 04.035.988/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 74.461,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
1	NOTIFICAÇÃO DE RECETA Nº 30 COR AZUL 56x24x3M CM NI MERIDIANO	PRÓPRIA	Blocos	50	RS 15,95	RS 798

Valor Total do Item 1: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais e zero centavos).

Valor Total do Item 2: 6.300,00 (seis mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RONDONÓPOLIS – RECI RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 20.907.354/001-75, com sede na Estrada Rondonária e Mano Rico, Km. Lote 103 A, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DA ROCHA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no Contrato de Dispensa nº 10/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ajustado o termo do contrato no dia 20/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Itaipava – PR.

RONDONÓPOLIS-PR, 20 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 16/2022

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 36.328.846/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, 770, Centro, em Itaipava – PR, neste ato representada pelo Sr. A. CLEVERSON DOS SANTOS ARAUJO, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 90LIMP NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELIPE KOVÁLEK, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÃO PEDRO – JARDIM ANCHIETA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR.

O prazo de vigência do objeto deste presente contrato fica ajustado até o dia 15/06/2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 17 de MARÇO de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2024. DISPENSA Nº 10/2024.

Processo Licitatório: Dispensa nº 10/2024.

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: OCHOA - PRODUTOS ARTISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 04.549.920/0001-64, com sede em Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CARLOS DE AQUINO OCHOA, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CIRCENSE E FANTASIA, VOLTADO AOS DIAS 16 DE MAIO SOBRE O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 26 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE DAS DROGAS E 12 DE OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Tipo
1	4206	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO CIRCENSE E FANTASIA, VOLTADO AOS DIAS 16 DE MAIO SOBRE O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 26 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE DAS DROGAS E 12 DE OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNID	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
2	4204	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO CIRCENSE E FANTASIA, VOLTADO AOS DIAS 16 DE MAIO SOBRE O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 26 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE DAS DROGAS E 12 DE OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNID	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
3	4202	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO CIRCENSE E FANTASIA, VOLTADO AOS DIAS 16 DE MAIO SOBRE O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 26 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE DAS DROGAS E 12 DE OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
					TOTAL:	R\$ 15.000,00	

RS 15.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 05 de abril de 2024 / 05 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 05 de abril de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2024.

Processo Licitatório: Concorrência nº 01/2024

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.464.533/0001-90, localizada no endereço: Rua Antônio Mochel, Nº 337, Jardim Planalto em Curitiba da Lapa/PR, neste ato representada pelo Sr. THAÍSS CRISTINA DE MIRANDA LEBRÃO, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLANTOS DO VEÍCULO TORO AEROS – PRV-908, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR.

Metodo: no contrato administrativo nº 57/2024, referente a Licitação Concorrência nº 01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUBO NAS RUAS RIO DE JANEIRO (TRECHO ENTRE PADRE ZACARIAS E ESPÍRITO SANTO), RUA SÃO PAULO (TRECHO ENTRE PADRE ZACARIAS E ESPÍRITO SANTO) RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO ENTRE AV. SANTO ANTONIO E RUA AMAZONAS) E RUA AMAZONAS (TRECHO ENTRE AV. MARCHEL E AV. PADRE ZACARIAS).

Fica aditivado o quantitativo de RS 106.188,75 (cento e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de valor inicial contratual.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

RONDONÓPOLIS-PR, 04 de abril de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O C M A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Municipal de Licitação do CIS-COMCAM, José Freire Del Mota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo comitê de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Licitatório nos termos:

a) Processo Nº: 41/2024
b) Licitação Nº: 3/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/04/2024

Assim, por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratado por SIM – Sistema de Registro de Preços, o presente licitante foi selecionado para a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, produção de materiais de comunicação visual e impressões, utilizando as técnicas de eventos, projetos do CIS-COMCAM e Materiais Contratos, bem como no processo de personalização de itens de consumo de internet da administração da QUALITEC E O CIS-COMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do manual – Termo de Referência, do presente edital, com valor máximo previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) e desconto contábil.

O Processo Administrativo Nº: 41/2024

10.302.0001.2.001 – Afirmação da CIS-COMCAM

g) Fornecedor e Item declarados vencedores (sic, Cargos):

Fornecedor: BORRATO E SA LTDA – ME
CNPJ: 04.035.988/0001-63

FORNECEDOR: BORRATO E SA LTDA – ME – CNPJ: 04.035.988/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 74.461,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
1	CRACHÁS P3 3MM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORBIO	PRÓPRIA	Unidade	50	RS 25,00	RS 1.250

Valor Total do Item 1: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor Total do Item 2: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: ILMA WALTSMANN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 09.016.777/0001-19, com sede em Rondonópolis – PR, neste ato representada pelo Sr. LINDOMIRO BELL, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DO TIPO FRANGIPLATA E VIGAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAL E DE PONTES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, conforme segue:

RS 41.452,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital no Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 20 de março de 2024 / 20 de março de 2025.

Data da Assinatura: 20 de março de 2024.

RONDONÓPOLIS-PR, 20 de março de 2024.

Registra-se, Afirma-se e Compra-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 16/2022

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro na Cidade de Rondonópolis/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: B. H. R. TEIXEIRA BERBERT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCGMP nº 08.495.292/0001-42, com sede na Rua Ararua, 671, Sala 2, Centro em Campo Mourão – PR, neste ato representada pelo Sr. BEN HUR ROBERTO ALBERT.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA, PARA CAPACITAÇÕES CONTINUADAS E TREINAMENTO, VOLTADOS AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
17 DE ABRIL 2024
EDIÇÃO Nº 11.065

TRIBUNA
DO INTERIOR
3

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MEIDIA 21 X 30 63 GRAMAS

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAIUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 50 FOLHAS, (MEIDIA 21 X 30 63 GRAMAS)	PRÓPRIA	Blocos	25	R\$ 8,00	R\$ 200

LOTE 28 LOTE 28
Valor Total do Lote: 25,00 (vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFERENCIAL CONTRAFERENCIAL BLOCO COM 50 FOLHAS (21X30) 75 GRAMAS	PRÓPRIA	Blocos	25	R\$ 9,00	R\$ 225

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAIUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC MEDICINA NUCLEAR, BLOCO COM 50 FOLHAS (21 X 30 CM) 75 GRAMAS	PRÓPRIA	Blocos	20	R\$ 9,00	R\$ 180

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOLHES SAUDE MENTAL COCHE 115 G 21X30 CM 2 VINCOS 4 CORES	PRÓPRIA	Unidade	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAIUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO PARA DO Domicílio, BLOCO COM 50 FOLHAS (21X30) 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Blocos	25	R\$ 8,95	R\$ 224

LOTE 32 LOTE 32
Valor Total do Lote: 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MEIDIA 21 X 30 63 GRAMAS

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO GASTRINTENCIONAMENTO MATERIDADE (FORMATO ISCMX21CM, 4X0 CORES ESCALA CMYK PAPER OFFSET 90 GRAMAS REFLE SIMPLES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	Blocos	22	R\$ 22,05	R\$ 485

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO (FORMATO ISCMX21CM, 4X0 CORES ESCALA CMYK PAPER OFFSET 90 GRAMAS REFLE SIMPLES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	Blocos	22	R\$ 22,05	R\$ 485

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECIPIENTE SIMPLES (FORMATO ISCMX21CM, 4X0 CORES ESCALA CMYK PAPER OFFSET 90 GRAMAS REFLE SIMPLES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	Blocos	120	R\$ 6,95	R\$ 834

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA DE CUBAR DO IDOSO PASTAS TAMANHO 24X3 CM (CAPA E CONTRACAPA CORTADAS AO MEIO) PAPER, IMPRESSÃO 4 CORES - (PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES)	PRÓPRIA	Unidade	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800

LOTE 37 LOTE 37
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MEIDIA 21 X 30 63 GRAMAS

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA DE CUBAR SAÚDE MENTAL PASTAS TAMANHO 24X3 CM (CAPA E CONTRACAPA CORTADAS AO MEIO) PAPER, IMPRESSÃO 4 CORES - (PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES)	PRÓPRIA	Unidade	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA DE CUBAR INFANTIL PASTAS TAMANHO 24X3 CM (CAPA E CONTRACAPA CORTADAS AO MEIO) PAPER, IMPRESSÃO 4 CORES - (PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES)	PRÓPRIA	Unidade	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA DE CUBAR MATERNO PASTAS TAMANHO 24X3 CM (CAPA E CONTRACAPA CORTADAS AO MEIO) PAPER, IMPRESSÃO 4 CORES - (PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES)	PRÓPRIA	Unidade	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E AUTENTICADO: R\$ 74.461,70 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um e setenta)

Preço unitário: R\$ 1,90

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

autentique

Página de assinaturas

Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

16 abr 2024 10:57:09 Adilson Roque Avelar criou este documento. (Email: adilsonroque@gmail.com)

16 abr 2024 11:05:13 Rafael Brito do Prado (Email: rafael.brito@cammo.org.br, CPF: 049.254.159-51) visualizou este documento por meio do IP 177.51.194.233 localizado em Curitiba - Paraná - Brasil

16 abr 2024 11:05:13 Rafael Brito do Prado (Email: rafael.brito@cammo.org.br, CPF: 049.254.159-51) assinou este documento por meio do IP 177.51.194.233 localizado em Curitiba - Paraná - Brasil

Prefeitura Municipal de Rancador

DECRETO Nº 36/2024.

Simula: Altera o Anexo Único do Decreto nº 114/2021, que trata do regulamento do Programa "Novos Caminhos do Desenvolvimento, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.241/2018, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Rancador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.241/2018.

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 114/2021, a fim de incluir dentre as ofertas de serviços públicos não previstos, a hora/máquina de trator agrícola.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE REGISTRE-SE

Para Municipal João Otates Mendes,
Em 16 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

João Otates Mendes
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Esmael Vassos das Neves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em exercício

Prefeitura Municipal de Rancador

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 36/2024.

(com redação dada pelo Decreto nº 114/2021).

REGULAMENTO DO PROGRAMA "NOVOS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO".

Art. 1º. Os interessados em participar do Programa deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, observando os seguintes critérios:

§1º. Todos os serviços serão executados por regido, conforme estabelecido no artigo 7º, após a confirmação dos trabalhos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto a máquina estiver na comunidade do beneficiário inscrito ou zona urbana, conforme o caso.

§2º. O transporte de bridas e cascalho por caminhões fica limitado ao território do Município de Rancador.

Art. 2º. A divulgação do Programa deverá ser feita através dos meios de comunicação em massa, para atendimento das regiões determinadas, através de inscrições dos beneficiários interessados, dentro do prazo divulgado para inscrições, que será de até uma semana por comunidade.

Parágrafo único. Somente serão atendidas as inscrições feitas dentro do prazo referido no artigo anterior.

Art. 3º. No momento da inscrição, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.241/2018.

§1º. No ato da inscrição deverá ser preenchida a Ficha de Prestação de Serviços, com a apresentação dos documentos necessários e declaração de responsabilidade pelas informações prestadas por parte do beneficiário.

§2º. No momento da inscrição deverão ser repassados ao beneficiário as informações sobre o programa, principalmente orientações com relação ao aspecto de preservação ambiental, prazos, formas de pagamento, cronograma de atendimento, entre outros.

Art. 4º. Subsidiar os postulantes dos serviços, dos custos com o uso das máquinas e equipamentos, tanto ou parcialmente, desde que indispensável para auferir o benefício, a comprovação da regularidade com o pagamento das obrigações tributárias, bem como a regularidade cadastral junto ao CAD-Pro, conforme consta da Tabela de Preços Públicos e seguir.

Prefeitura Municipal de Rancador

MAQUINÁRIO/SERVIÇO VALOR EM U.E.M.

Motocultivadora 2,10 / hora

Retrocavadeira 1,35 / hora

Escavadeira Hidráulica 2,00 / hora

Trator Agrícola 1,50 / hora

PI Carregadeira 1,60 / hora

Rolo Compactador 1,80 / hora

Caminhão simples 4x2 6,30 / diária (8h)

Caminhão trator/trator 6x4 8,40 / diária (8h)

Caminhão 1/2 4,00 / diária (8h)

Caminhão Prancha 0,065 / km rodado

Micro ônibus/VAN 0,014 / km rodado

Ônibus 0,021 / km rodado

Art. 5º. Será subsidiado ao beneficiário do programa, os percentuais abaixo descritos, sobre o valor da hora máquina ou do quilômetro rodado, sobre os preços indicados na tabela do artigo anterior, na seguinte proporção:

I - 100% (cem por cento) de subsídio, no caso da execução de serviços de hora/máquina visando a instalação de aviários, abatedouros e afins, limitadas até a quantidade de 100 (cem) horas por empreendimento;

II - 70% (setenta por cento) de subsídio, para as famílias que estão inscritas nos Programas Sociais do Governo Federal e Estadual, com cadastros atualizados e apresentação de DAP emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;

III - 50% (cinquenta por cento) de subsídio, para o agricultor familiar que comprovar regularidade com CAD-Pro e ITR;

IV - 10% (dez por cento) de subsídio, para o proprietário rural que não se enquadra na agricultura familiar e apresentar regularidade com CAD-Pro e ITR;

V - 100% (cem por cento) de subsídio, no caso da execução de serviços de hora/máquina em benefício de agricultores familiares, proprietários ou possuidores de uma única área não superior a 5 (cinco) alqueires paulistas no 12,1 há e que estejam em dia com o pagamento dos tributos (ITR), limitados a 10 (dez) horas/máquina e 01 (uma) diária de cambucha, por ano;

Prefeitura Municipal de Rancador

VI - 100% (cem por cento) de subsídio, no caso da execução de serviços de hora/máquina em benefício de proprietários ou possuidores rurais, donos de materiais granulados, tais como cascalho, areia, pedra, ou ainda, de madeira para construção de pontes, limitadas a 20 (vinte) horas/máquina e 3 (três) diárias de cambucha, por ano;

VII - 100% (cem por cento) de subsídio, no caso da execução de serviços de hora/máquina em benefício de proprietários urbanos nos casos de novas construções, reformas e ampliações e que estejam em dia com o pagamento dos tributos (IPTU, ISS, ALVARÁ), limitadas a 04 (quatro) horas/máquina e 1/2 (meia) diária de cambucha, por ano

Parágrafo único. Os Preços Públicos descritos neste Decreto, constantes da tabela descrita no artigo anterior, fixados pela Lei Municipal nº 1.241/2018 e serão automaticamente atualizados conforme o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 6º. O beneficiário terá direito a usufruir no máximo de 02 (dois) tipos de serviços por ano, respeitando-se o limite máximo de horas ou Km de cada tipo de serviço, executando-se os beneficiários descritos no inciso I do artigo anterior, conforme estipulado a seguir:

MAQUINÁRIO/SERVIÇO MAXIMO BENEFICIÁRIO/ANO EXCEDENTE MAXIMO ADMITIDO (HORAS/KM)

Motocultivadora 10 horas 2 horas

Retrocavadeira 10 horas 2 horas

Escavadeira Hidráulica 10 horas 2 horas

Trator Agrícola 10 horas 2 horas

PI Carregadeira 10 horas 2 horas

Rolo Compactador 5 horas 1 hora

Cambucha 250 km (carregado) ou no máximo 10 viagens 100 km

Micro ônibus/Van 500 km 100 km

Ônibus 500 km 100 km

Parágrafo único. Para os serviços de Escavadeira Hidráulica, as inscrições deverão ser de no mínimo 10 (dez) horas individuais ou coletivas, neste último caso, desde que a distinção entre um serviço e outro seja de no máximo um quilômetro, evitando a necessidade de atualização de prancha.

Prefeitura Municipal de Rancador

Art. 7º. O excedente máximo admitido será utilizado nos casos em que a obra/serviço não pode ser concluído com as horas/Km solicitadas no momento da inscrição, e no caso do transporte de materiais, o valor excedente de 50 Km não altera o limite máximo de viagens/cargos, que permanece em 10 (dez).

§1º. Os valores adicionais de que trata o caput deste artigo serão calculados sobre o valor solicitado pelo beneficiário constante da Ficha de Prestação de Serviço, permitindo acréscimos a maior para facilitar o controle.

§2º. Nos casos em que haja utilização do excedente máximo permitido e ainda assim o serviço não tenha sido concluído, poderá ser autorizado o término do mesmo, mediante justificativa fundamentada, arcando o beneficiário com 100% do valor da hora/Km, daquilo que ultrapassar o excedente máximo estabelecido no artigo anterior.

Art. 8º. A operacionalização do programa será executada de acordo com os critérios a seguir estipulados:

I - Elaboração de um roteiro de todas as comunidades do interior do município, ordenando-se da primeira à última, segundo o critério da localização geográfica e necessidade, dando sentido de caminhar pelo programa.

II - Será levada em consideração a maior viária e as definições das microbacias para elaboração deste roteiro, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento a sua execução.

III - Os serviços previstos no programa para o ano seguinte, iniciando dando continuidade ao cronograma do ano anterior.

IV - Definida a sequência das comunidades, abrirá período de inscrições por regido, com divulgação nos meios de comunicação local e prazo de uma semana para formalização da ficha de prestação de serviços.

V - Os interessados deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento ou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o caso, para obter o estabelecimento para efetuar a inscrição e efetivá-la através do recolhimento da contrapartida relativa ao serviço, na forma estabelecida no anexo b desta lei.

VI - Caso o beneficiário não tenha comparecido ao prazo estipulado, perderá a sua inscrição e para a nova etapa deverá fazer outra inscrição.

VII - De posse do comprovante de recolhimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento preparará a listagem das obras/serviços a serem executados, que deverão conter:

Prefeitura Municipal de Rancador

a) Nome do Beneficiário;

b) Localidade;

c) Tipo de Serviço;

d) Quantidade (horas/Km) programada;

e) Quantidade (horas/Km) realizada;

f) Local para assinatura do beneficiário, concordando com o serviço realizado.

Parágrafo único. Em caso de urgência e emergência para atender situações excepcionais, devidamente justificadas, os serviços poderão ser prestados independentemente da observância aos prazos e demais condições de inscrição.

Art. 9º. As máquinas e cambuchas deverão manter controle de horas e quilômetros com assinatura e concordância do beneficiário, no início e final dos trabalhos.

§1º. Nos locais de retirada de cascalho e brida deverá ser mantido controle do volume fornecido ao programa, ficando a cargo do produtor beneficiário a conferência das horas/Km das máquinas e cambuchas.

§2º. Caso ocorra diferença entre os valores recebidos e as horas/Km realizados, o excedente deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º. Os beneficiários que ficarem inadimplentes não poderão participar de outros programas municipais.

Art. 10. Quando o serviço for terceirizado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento notificará a empresa a respeito do teto máximo de serviço a ser executado, esclarecendo que somente até este limite será feito o pagamento para a referida empresa.

Parágrafo único. A empresa que estiver a serviço do programa não poderá realizar trabalho extra a seu critério, mesmo que com pagamento total por parte do produtor, para não atrasar o andamento do programa.

Art. 11. Os serviços solicitados na inscrição, pagos ou não, são intransferíveis entre beneficiários.

Art. 12. Quando mais de uma família for atendida no mesmo contrato/inscrição, não deverá ser citada, para fins de estatísticas do programa.

Prefeitura Municipal de Rancador

Art. 13. Os beneficiários que não preencham os requisitos estabelecidos no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.241/2018, poderão ser atendidos pelo programa, porém não poderão usufruir dos subsídios descritos no art. 5º, incisos I a IV deste Decreto, de forma que deverão recolher o valor integral dos mesmos, conforme prevê a referida lei.

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e/ou à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme o caso, a execução e o acompanhamento do programa, através de:

a) elaboração dos documentos, listagens, fichas de controle, realização das inscrições, preenchimento dos boletins para pagamento (DAM), etc.;

b) acompanhamento a campo dos serviços realizados, bem como controle das quantidades de horas/Km disponibilizadas aos beneficiários;

c) avaliação das etapas do programa para aperfeiçoamento futuro.

Art. 15. Casos omissos deverão ser submetidos e resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Paço Municipal João Otates Mendes,
Em 16 de abril de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

João Otates Mendes
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Esmael Vassos das Neves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em exercício

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2024.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de motocicleta para uso particular do Distrito de Sussui, com material e mão de obra para instalação inclusos.

VALOR TOTAL: R\$ 33.774,97

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 16 de Abril de 2024.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2024.

HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 30.680,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 16 de Abril de 2024.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2024.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

VALOR TOTAL: R\$ 842.702,50

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 16 de Abril de 2024.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 57/2023, decorrente da Dispensa nº 20/2023 de Este objeto é referente à contratação de serviço de controle de qualidade dentária, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinária, parasitologia e educação continuada.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sra. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2023/2027, e a empresa PROGRAMADA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNQC, inscrita no CNPJ sob nº 73.322.973/0001-08, com sede no endereço Rua Guimarães, 95, Centro, Centro Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por Francisco Edison Pacifico Guimarães, portador do RG nº 04422625, portador do CPF sob nº 607.666.457-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 60 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNQC CNPJ:73.322.973-00108

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales -

Francisco Edison Pacifico Guimarães REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 58/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 5/2023 de Reforço ao atendimento de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de nutrição, psicologia, fisioterapia, ginecologia e endocrinologia oferecidas pelo CISCOMCAM, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sra. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2023/2027, e a empresa VALE VIDA SAUDAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.041.437/0001-27, com sede no endereço Rua, 95, Centro, Centro São João do Itaipu-PR, neste ato representada por Renato Augusto Marcon Pires, portador do RG nº 914.045.179-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA RENATO A. M. PESZECZSKI LTDA CNPJ:04.780.400-0017

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales -

Renato Augusto Marcon Pires REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 59/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de nutrição, psicologia, fisioterapia, ginecologia e endocrinologia oferecidas pelo CISCOMCAM, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sra. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2023/2027, e a empresa VALE VIDA SAUDAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.041.437/0001-27, com sede no endereço Rua, 95, Centro, Centro São João do Itaipu-PR, neste ato representada por Renato Augusto Marcon Pires, portador do RG nº 914.045.179-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA VALE VIDA SAUDAVEL LTDA CNPJ:04.780.400-0017

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales -

Thayry Lorena de Oliveira da Silva REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 59/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de nutrição, psicologia, fisioterapia, ginecologia e endocrinologia oferecidas pelo CISCOMCAM, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sra. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2023/2027, e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.584.830/0001-68, com sede no endereço Rua, 95, Centro, Centro São João do Itaipu-PR, neste ato representada por Daniela Marcon Bertoli, portador do RG nº 44210

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 11º Termo aditivo do contrato nº124/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.255.603/0001-44, com sede no endereço São José, 1287, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Sandra Dias de Oliveira, portador do RG nº 8.277.788-5, portador do CPF sob nº 885.223.939-15, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional SANDRA DIAS DE OLIVEIRA, especialista em psicologia, CRPPR 08245630Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ:382.358.030-0114 Sandra Dias de Oliveira REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 12º Termo aditivo do contrato nº124/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.255.603/0001-44, com sede no endereço São José, 1287, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Sandra Dias de Oliveira, portador do RG nº 8.277.788-5, portador do CPF sob nº 885.223.939-15, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional TATIANE PRATES SANTOS, especialista em psicologia, CRPPR 0821817Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ:382.358.030-0114 Sandra Dias de Oliveira REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 13º Termo aditivo do contrato nº124/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.255.603/0001-44, com sede no endereço São José, 1287, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Sandra Dias de Oliveira, portador do RG nº 8.277.788-5, portador do CPF sob nº 885.223.939-15, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional ZILDETE APARECIDA FRANCO, especialista em psicologia, CRPPR 08246804Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA ESPAÇO CIDADÃ CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ:382.358.030-0114 Sandra Dias de Oliveira REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 14º Termo aditivo do contrato nº143/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa MARDE E MONTENEGRO S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.079.193/0001-07, com sede no endereço Santa Catarina, 658, Centro, Centro Barbosa Farias-PR neste ato representada por Debora de Mende, portador do RG nº 064.551.138-0, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão do profissional EREVALDES LOURENÇO DA SILVA, especialista clínico geral, CRM-PR 007787.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA MARDE E MONTENEGRO S/S LTDA CNPJ:37.079.193-030-0107 Debora de Mende REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 15º Termo aditivo do contrato nº147/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 10/2022 de Contratação de Hospital Santa Casa de Campo Mourão para prestação atômica integral à Saúde dos usuários do SUS através de plantões médicos, 24 horas por dia, 7 dias por semana nos serviços de urgência/emergência das especialidades existentes no prestador bem como a manutenção da porta de entrada na especialidade de ortopedia. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ sob nº 80.812.294/0001-41, com sede no endereço P. 558, s/n, Centro, Área Urbanizada Campo Mourão-PR neste ato representada por Pedro Henrique Moraes Barr, portador do RG nº 49154763, portador do CPF sob nº 044.003.949-58, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Adição de saldo de R\$ 1.111.944,20 conforme Portaria 11/2024 e Nota Fiscal nº 877 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO CNPJ:80.812.294-03-0141 Pedro Henrique Moraes Barr REPRESENTANTE LEGAL
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº151/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022 de Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa MARCIO GOREZSIUK VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.925.800/0001-25, com sede no endereço Paraná, 282, Centro, Itaipua-PR neste ato representada por Marcio Gorezsiuk Vieira, portador do RG nº 7668386-7, portador do CPF sob nº 007.985.529-30, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA MARCIOGOREZSIUK VIEIRA CNPJ:08.925.800-00125 Marcio Gorezsiuk Vieira REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 11º Termo aditivo do contrato nº153/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022 de Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa OTICA PRECISA - COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.906/0001-27, com sede no endereço Manoel Mendes de Camargo, 711, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Newton dos Santos Leal, portador do RG nº SSP-PR, portador do CPF sob nº 477.884.298-53, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA OTICA PRECISA - COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA - ME CNPJ:01.409.906-00127 Newton dos Santos Leal REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº155/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022 de Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa PAULO ROBERTO ELIAS JUNIOR ZANCHETTA, inscrita no CNPJ sob nº 13.875.105/0001-36, com sede no endereço RUA CARLOS DE CARVALHO, 3623, Centro, CENTRO Cascavel-CE neste ato representada por Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta, portador do RG nº 8065719-7, portador do CPF sob nº 003.308.430-82, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, especialista em psicologia CRPPR 08398908Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA PAULO ROBERTO ELIAS JUNIOR ZANCHETTA CNPJ: 13.875.105-00136 Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº173/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Odontologia e Bucomaxilo, Psicologia, Plantão Médico e Cirurgia Vascular oferecidas pelo Ciccomcam, conforme Edital de Chamamento Público 09/2024. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2020, e a empresa M. F. DE LIMA - T.O LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.233.434/0001-20, com sede no endereço Mauo Mori, 1250, Centro, Coaraci-PR neste ato representada por Marcia Fernandes de Lima, portador do RG nº 4.563.576-7, portador do CPF sob nº 035.433.278-17, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, especialista em psicologia CRPPR 08398908Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - PRESIDENTE CONTRATADA M. F. DE LIMA - T.O LTDA CNPJ:48.232.434-00120 Marcia Fernandes de Lima REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 8º Termo aditivo do contrato nº215/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.832.248/0001-88, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1418, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Tabata Freitas Borges Santos, portador do RG nº 10.185.593-7, portador do CPF sob nº 110.286.647-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional TÁBATA FREITAS BORGES SANTOS, especialista em psicologia, CRPPR 08313202Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.832.248-00188 Tabata Freitas Borges Santos REPRESENTANTE LEGAL
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 6º Termo aditivo do contrato nº215/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.832.248/0001-88, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1418, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Tabata Freitas Borges Santos, portador do RG nº 10.185.593-7, portador do CPF sob nº 110.286.647-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional MARIA DE FÁTIMA ORLOVSKI OLDONI, especialista em psicologia, CRPPR 08305959Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.832.248-00188 Tabata Freitas Borges Santos REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 7º Termo aditivo do contrato nº215/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.832.248/0001-88, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1418, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Tabata Freitas Borges Santos, portador do RG nº 10.185.593-7, portador do CPF sob nº 110.286.647-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional JACQUELINE DE ASSIS RAMOS, especialista em psicologia, CRPPR 08396535Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.832.248-00188 Tabata Freitas Borges Santos REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 8º Termo aditivo do contrato nº215/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.832.248/0001-88, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1418, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Tabata Freitas Borges Santos, portador do RG nº 10.185.593-7, portador do CPF sob nº 110.286.647-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional JESSICA CRISTINA PRES DOS SANTOS VIEIRA, especialista em psicologia, CRPPR 0831267Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA CLINIMED SAUDE PSICOLOGICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.832.248-00188 Tabata Freitas Borges Santos REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 4º Termo aditivo do contrato nº337/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 18/2020 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviço às especialidades oferecidas pelo Ciccomcam. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Carla Rosa Alves, e a empresa PATRICIA FREIRE - PSICOLOGIA E PSICANALISE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.453.493/0001-88, com sede no endereço Antonio Lourensil Battine, 381, Centro, Jaciém Santa Cruz Campo Mourão-PR neste ato representada por Patricia Freire Vieira da Fonseca, portador do RG nº 71432963, portador do CPF sob nº 020.025.659-86, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão de local de atendimento na AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 1400, 1º ANDAR, SALA 105, no município de CAMPO MOURÃO-PR, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA PATRICIA FREIRE - PSICOLOGIA E PSICANALISE EIRELI CNPJ:34.534.930-00198 Patricia Freire Vieira da Fonseca REPRESENTANTE LEGAL	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº349/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 28/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciccomcam. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa BUENO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.852.406/0001-26, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1349, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Fernanda Aparecida Nery Ventury Bueno, portador do RG nº 93024583, portador do CPF sob nº 045.624.059-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO, especialista em psicologia, CRPPR 0822584Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA BUENO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA CNPJ:31.852.406-00126 Fernanda Aparecida Nery Ventury Bueno REPRESENTANTE LEGAL
Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024 TERMO DE ADITIVO 4º Termo aditivo do contrato nº349/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 28/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciccomcam. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª Rafael Brito do Prado, e a empresa BUENO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.852.406/0001-26, com sede no endereço RUA SDO JOSAFAT, 1349, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Fernanda Aparecida Nery Ventury Bueno, portador do RG nº 93024583, portador do CPF sob nº 045.624.059-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Inclusão da profissional ISABELA FRANCOLINO MOREIRA, especialista em psicologia, CRPPR 0833319Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Campo Mourão 15 de abril de 2024. CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 Rafael Brito do Prado PRESIDENTE CONTRATADA BUENO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA CNPJ:31.852.406-00126 Fernanda Aparecida Nery Ventury Bueno REPRESENTANTE LEGAL	Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021/2024 COMUNICADO O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais, vem comunicar a População de Quinta do Sol que no dia 18 de Abril de 2024 das 08:00 as 17:00 na Casa da Cultura localizada na Praça Gentil José Soares estaremos iniciando o cadastro da emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPT EA envolvendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Posto de Identificação de Quinta do Sol Totalmente Informatizado, estará atendendo neste endereço para agil			



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
17 DE ABRIL 2024
EDIÇÃO Nº 11.065

TRIBUNA
DO INTERIOR

5

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Maria Rosa Brundo de Oliveira
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Maria Vitoria da Silva Sabino
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Sabrina dos Santos
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 160/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Marlene Pires Pinto
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 169/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Maria Aparecida Pereira de Souza
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Roseli Francisco Fagundes
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Madalena Quaresma
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Marcela Souza Dantas
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Adiane Soares Sant'Ana
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista José da Silva do Carmo
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 154/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Roseli do Prado Fischer
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Tatiana Caroline Neves dos Santos
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Dionisia Barbosa Viana
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Maria Lucia da Silva
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2022
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Rosely Rodrigues Pereira
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 04/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Sandra Maria Alves, Agente de Combate à Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Papo Municipal Sidnei Polato, 15 de Abril de 2024.

Adalberto José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO a Convocação dos Candidatos dos Cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias do Teste Seletivo nº 002/2023, em ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2021, a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Papo Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão no não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

I - Cópia de Identidade;
II - Certificado de reserva, quando couber;
III - Título de Eleitor;
IV - Comprovante de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII - Uma foto 3 x 4 recente;
IX - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Federal, da comarca onde o candidato reside nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
X - Comprovante de Escolaridade exigida;
XI - Carteira de Trabalho - CTPS e o número do PIS/PASEP;
XII - Comprovante de endereço atualizado;
XIII - Exame médico adicional, devidamente expedido por profissional competente.
Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Velson de Carvalho	Professor (a) Substituto	Quinquagésimo Terceiro (37º)

Papo Municipal Sidnei Polato, 16 de Abril de 2024.

Adalberto José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO a Convocação dos Candidatos dos Cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias do Teste Seletivo nº 002/2023, em ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 147/2021, a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Papo Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão no não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):

I. Cópia de Identidade;
II. Certificado de reserva, quando couber;
III. Título de Eleitor;
IV. Comprovante de última eleição;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
IX - 01 foto 3 x 4 recente;
X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato reside nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
XI - Comprovante de Escolaridade exigida e Registro no Conselho Regional de Medicina, autenticado em cartório;
XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XIII - Comprovante de endereço atualizado;
XIV - Exame médico adicional;

CONVOCAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Elio Moreira da Silva	Agente de Combate à Endemias	Oitavo (8º)

Papo Municipal Sidnei Polato, 16 de Abril de 2024.

Adalberto José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 047/2024 em favor da empresa 13.486.927 MARCIO NOBRE VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.927/0001-25, com sede na cidade de QUINTA DO SOL-PR, pelo valor de R\$ 5.323,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 16 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO, AUTO ELÉTRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação de empresa MARCIO NOBRE VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.927/0001-25, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 5.323,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Quinta do Sol, 16 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 046/2024 em favor da locação de imóvel NA RUA COROA BOREAL, Q2 Nº 17- PERÍMETRO URBANO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, pelo valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DOZENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 16 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
SUBELEMENTO DE DESPESA: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à locação de imóvel NA RUA COROA BOREAL, Q2 Nº 17- PERÍMETRO URBANO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, pelo valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DOZENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 16 de Abril de 2024

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3472/2024

Padroniza documentos essenciais da fase preparatória da Lei 14.133/2021.

O Sr. JOEL CELSO BUSCARIOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto padroniza em todo âmbito do poder executivo do Município de Boa Esperança-PR os seguintes documentos:

I- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
III- TERMO DE REFERÊNCIA

Art.2º os documentos previstos no Caput serão utilizados quando cabíveis, de forma obrigatória, nos processos licitatórios e compras diretas realizadas na administração pública direta municipal.

Parágrafo único: A não utilização dos documentos elencados, ou nos casos de alteração substancial de seu conteúdo, deverá ser analisado mediante justificativa prévia, em razão da particularidade do objeto ou serviço a ser contratado.

Art.3º Esse decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança-PR, 16 de abril de 2024.

JOEL CELSO
BUSCARIOL/733
8010920
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Anexo I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Informações

Secretaria Requisitante: Responsável pela Demanda: (servidor que identificou a demanda e requereu ao seu secretário) ou entre secretários. (da própria secretaria secretários não assinam)
E-Mail: Telefone Fixo: Celular:
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização
Fiscalização - Nome:
Gestão:

Informações da Necessidade de Contratação

MATERIAL DE CONSUMO ()	MATERIAL DE ENTREGA CONTINUADA ()
MATERIAL PERMANENTE ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:
Sugestão de texto: "aquisição de mobiliário para o Departamento de ...".

Situação que motivou a contratação:
Descrever a necessidade da contratação/contrato, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.
Obs.: Em caso de serviço de manutenção/conserto de bens móveis, devem ser informados os números de patrimônio.

Utilidade da contratação:
Descrever os benefícios ou ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, além de possíveis ganhos em termos de economicidade, eficiência, eficácia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):
Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: a) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizado; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega.

Boa Esperança-PR, 16 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega), f) indicação de marca/moeda (com justificativa técnica).

Item	Quant	Unidade de medida	Descrição completa

Requisitos necessários para a contratação:
Informar, se necessário, as especificações complementares do objeto, incluindo padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:
Devem ser informadas, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação, tais como: adequação física de ambientes (instalações elétricas, hidráulicas, etc.). Obs.: recomenda-se consulta à área técnica competente, outras aquisições necessárias à plena disponibilização do objeto a ser contratado (como manutenção/assistência técnica, fornecimento de insumos, etc.), capacitação de servidores, etc.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento
Descrever, se existentes, os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, inclusive, se necessário, indicar os critérios e práticas de sustentabilidade a serem adotados pela empresa a ser contratada.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de gestão e responsável pela fiscalização ficam à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Boa Esperança-PR, de _____ de _____ de _____

Nome completo e Assinatura do responsável pela demanda (o mesmo indicado no primeiro quadro)
(o requisitante somente poderá ser secretário Municipal nas solicitações realizadas a outros secretários)

[illegible]

 MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	
Prazo de pagamento	O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
Forma de pagamento	O pagamento será feito por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Sei considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.	
Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.	
7.1.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os contribuintes estabelecidos na legislação vigente.	
No contrato, o contratado optará pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob o regime de tributação simplificada sobre seus impostos e contribuições de natureza não tributária. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que não faz uso do tratamento tributário previsto na referida Lei Complementar.	
Inciso não será observado: Impedido a antecipação de pagamento REMOVER SE NÃO FOR O CASO: Antecipação de pagamento.	
7.1.8. O contratado, antes de apresentar proposta, a antecipação de pagamento _____ (percentual), conforme as regras previstas no presente Edital.	
O contratado emitirá recibos/boletins/declarações/declarações (fornecer), correspondente ao valor da antecipação do pagamento da RS _____ (valor por extenso), (indicar discriminando se seja somente o termo de compromisso, se não, incluir a garantia de 10 dias e que o contratado efetua o pagamento imediato).	
Se o valor exceder a seguinte soma, o contratado, ao antecipar o pagamento, deverá se garantir pelo valor de: _____	
7.1.9. _____	
7.1.10. _____	
Se a contratação obedecer a devolução, com antecipação monetária, a integralização do valor antecipado na liquidação de pagamento do objeto:	
7.1.10. _____	
7.1.11. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.12. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.13. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.14. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.15. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.16. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.17. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.18. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.19. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.20. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	
7.1.21. O valor mínimo de pagamento a ser recebido pelo contratado em caso de antecipação de pagamento, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.	

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Engenheiro Beltrão – PR, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Cemitério Municipal, localizado Distrito de Ivaíandina, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão – PR, 11 de Abril de 2024

CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Engenheiro Beltrão – PR, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Cemitério Municipal, localizado Distrito de Sussui, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão – PR, 11 de Abril de 2024

CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Datasch **
16/09/2024
Pg. 17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 16 de abril de 2024.

JOEL CELSO
BUSCARIOL-723280
10920

Assinado de forma digital por
JOEL CELSO
BUSCARIOL-723280
Serial: 1030441176125
DN: cn=

ALFREDO RICARDO FOSCHER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO CIRC. 0644401-3

DANIEL ROBINSON DA SILVA
CONSELHEIRO INTERNO